



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 462/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

18 / 12 / 19  
João Cleiton S. Medeiros  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional n. 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458,701-20, com e-mail: [coordesportelazercbn@gmail.com](mailto:coordesportelazercbn@gmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato CPL n. 045/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.30.103.652/0001-12, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para a locação de som, palco Iluminação para serem utilizados no evento nos dias 29,30 e 31 de dezembro, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Adesão n. 021/2019.

**Art. 2º.** Designar a servidora **RUTH FERREIRA CAMPOS**, matrícula funcional n. 1944 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 021.678.781-50, com e-mail: [ruthferreiracampos@hotmail.com](mailto:ruthferreiracampos@hotmail.com), para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 18 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
\_\_\_\_\_  
**ADBALDO NUNES MILHOMEM**

CNPJ/MF sob o n. 17.818.806/0001-94, que tem por objeto de publicações no diário oficial por compra direta que não constam no processo licitatório.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**WILTON SANTOS DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 006/2017

**ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4957/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Alcione Carvalho da Costa e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, com o objetivo do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento acondicionado em Sacos de 50 Kg para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; pelo período de 12 meses. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 051-2019, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

**Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.**

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.738/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO N.738/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. ORIDES FREITAS DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **ORIDES FREITAS DE MORAIS**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

**CONSIDERANDO**, que ele é pai do Servidor Público Municipal, Sr. Túlio César de Souza Freitas .

**CONSIDERANDO** que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida,

seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **ORIDES FREITAS DE MORAIS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte, em 18 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**Reabertura**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 16 de Dezembro de 2019, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Cimento, Saco de 50Kg, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **07 de Janeiro de 2020, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura [www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia](http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia).

Canabrava do Norte/MT, 18 de Dezembro de 2019

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 010/2019

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Gerência de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2019, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu. Data da Publicação: Mural Público: 04 de Novembro de 2019; Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 05 de novembro de 2019 (terça feira), na Edição nº 3.350, ANO XIV, pag. 62/63; Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 8 nº 1766, Página 58.

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 462/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 462/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional n. 1761e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, com e-mail: coordesportelazercbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato CPL n. 045/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.30.103.652/0001-12, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para a locação de som, palco iluminação para serem utilizados no evento nos dias 29,30 e 31 de dezembro, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Adesão n. 021/2019.

**Art. 2º.** Designar a servidora **RUTH FERREIRA CAMPOS**, matrícula funcional n. 1944 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 021.678.781-50, com e-mail: ruthferreiracampos@hotmail, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 18 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**ADBALDO NUNES MILHOMEM**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 002/2018, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 002/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 052/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **C. R. G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.936.115/0001-05, que tem por objeto execução de obra – Implantação de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) recipientes de resíduo sólido em aço inox.

**RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO nº 00462/2017 FUNASA**, conforme localização e cadastro de usuários, Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 20 de dezembro de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 166/2019, referente ao Pregão Presencial nº 034/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial nº 034/2019** – Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

**Empresa beneficiária:** **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06;

**Especificação do objeto registrado:** Adesão à Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de parquinho (brinquedo tipo parque infantil);

**Quantidade registrada:** Conforme registrado e disposto no Pregão Presencial nº 034/2019 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

**Quantidade de adesão:**

**Empresa:** **EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.619/0001-06;

| DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID. | R\$ UNIT.     | R\$ TOTAL     |
|---|-------|-------|---------------|---------------|
| MULTBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONTEÚDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAUBA, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X 1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X 1,06M SEM COBERTURA. 01 ESCADA 6 DEGRAUS. 01 RAMPA DE CORDAS. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TUBO DE LIGAÇÃO 90°. 01 JOGO DA VELHA COLORIDO, COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM AS LETRAS X E O NA COR PRETA. 02 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 0,75X0,88M, COM ABERTURAS DE 7CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL | 1     | Unid. | R\$ 15.500,00 | R\$ 15.500,00 |
| BALANÇO - 02 LUGARES COM ASSENTOS EM BORRACHA INJETADA COLORIDA, MEDINDO 0,45MX0,20M, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, E REFORÇO NA PARTE INFERIOR AM ALUMÍNIO, PRESO POR CORRENTES DE 5MM ELO CURTO GALVANIZADO A FOGO ME-  | 1     | Unid. | R\$ 2.200,00  | R\$ 2.200,00  |